



CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANACHUÊ
Rua Profª. Neusa Lula Rodrigues - 150 - Santa Amália
78035-900 - Cuiabá MT - (65)3626-2507
Administração 2023 - 2025

CI N.º 68/2024 Gestão 2023-2025

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024



Prezados Condôminos

O Condomínio Residencial Canachué, neste ato representado pela síndica DÉBORA FERREIRA PINTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em virtude da decisão judicial, recebida na data de 21/02/2024(quarta-feira), processo n° 1004943-97.2024.8.11.0041, comunica a todos os condôminos que a decisão suspendeu temporariamente os efeitos do reajuste da Taxa Condominial da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 19/01/2024, que autorizou o aumento da taxa de condomínio de R\$ 415,00(quatrocentos e quinze reais) para R\$ 550,00(para quinhentos e cinquenta reais), conforme segue o seu teor abaixo:

Processo n° 1004943-97.2024.8.11.0041

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO para responder a ação, caso queira, conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.

LIMINAR: Com estas considerações e fundamentos, defiro parcialmente a tutela cautelar antecedente para determinar a suspensão dos efeitos do reajuste da taxa de condomínio, decidido em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 19/01/2024 e conseqüentemente, a quantia a ser cobrada, até posterior deliberação, será de R\$ 415,00.

Diante do exposto sob a orientação da assessoria jurídica, o CONDOMÍNIO informa que: As unidades autônomas que realizaram o pagamento da taxa de condomínio vencida em 10/02/2024 no valor de R\$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais), terão o valor da diferença de R\$ 135,00(centro e trinta e cinco reais) compensada no próximo boleto de taxa de condomínio. As unidades autônomas que estão em atraso com pagamento da taxa de condomínio vencida em 10/02/2024 pagarão o valor originário de R\$ 415,00(quatrocentos e quinze reais) e mais os encargos legais de mora autorizado por Lei.



CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANACHUÊ
Rua Profª. Neusa Lula Rodrigues - 150 - Santa Amália
78035-900 - Cuiabá MT - (65)3626-2507
Administração 2023 - 2025

Esclarecemos ainda que caso a liminar seja alterada, o Condomínio estará legitimado a exigir a diferença da taxa para recompor o seu caixa.

Por fim, avisamos que em razão da necessidade de realizar as compensações de forma manual no sistema bancário, em caráter excepcional, a taxa condominial do corrente mês terá o seu vencimento alterado de 10/03/2024 para o dia 15/03/2024.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente com a Administração do Condomínio que está sempre disposta a sanar quaisquer dúvidas.

- WhatsApp: 65 98417-5616
- Telefone: 65 3626-2507
- E-mail: adm.canachue@gmail.com

DÉBORA FERREIRA PINTO

Síndica